



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabará

Lei Federal 8.069/90 - Lei Municipal 2.064/2015

Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

MINUTA DA RESOLUÇÃO CMDCA 16/2025

05 de maio de 2025.

Dispõe sobre a anulação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2024- CMDCA/SABARÁ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabará – CMDCA, no exercício de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 2.801/223 e Regimento Interno vigente.

Considerando o parecer jurídico sobre o Edital CMDCA 03/2024 e os projetos através dele selecionados, emitido pela Procuradoria Municipal de Sabará emitido na data xx de março de 2025.

Considerando o artigo “3. DOS REQUISITOS: 3.1. Para participar deste Edital, a Entidade deverá cumprir as seguintes exigências: f) As entidades contempladas no Edital de chamamento público 003/2024 NÃO poderão participar deste Edital por se tratar do mesmo objeto.” do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2024- CMDCA/SABARÁ.

Conforme deliberação realizada em plenária ordinária no dia xx de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2024- CMDCA/SABARÁ.

Art. 2º - Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO CMDCA N° 50 de 27 de dezembro de 2024 que “Aprova o Edital CMDCA de Chamamento Público nº 04/2024 que tem como finalidade a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de SABARÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de SABARÁ (FMDCA/SABARÁ), por meio da formalização de



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabará

Lei Federal 8.069/90 - Lei Municipal 2.064/2015

Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas neste Edital e cria a criação da Comissão de Análise de Projetos de Organizações da Sociedade Civil – OSCs.”

Art. 3º - Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO CMDCA 02 de 28 de janeiro de 2025. Dispõe alteração do cronograma de prazos do Edital CMDCA 04/2024.

Art . 4º - Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO CMDCA 07 de 10 de março de 2025 que “Dispõe alteração 2ª do cronograma de prazos do Edital CMDCA 04/2024.”

Art. 5º - Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO CMDCA 08 de 10 de março de 2025 que “Dispõe sobre alteração da RESOLUÇÃO CMDCA Nº 50/2024 Do dia 27 de dezembro de 2024, artigo 3º.” que altera a Comissão de Análise de Projetos de Organizações da Sociedade Civil do Edital CMDCA de Chamamento Público nº 04/2024.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sabará, 05 de maio de 2025.

ALEXANDRE BARROS DE SOUZA

Presidente do CMDCA/Sabará